



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2025 – SMECDT

OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Equipe de Arbitragem para realização do serviço em Campeonato Municipal de Futebol de Campo a ser realizado no Município de Alpestre/RS, devendo a equipe ser composta por no mínimo um arbitro, dois assistentes e um mesário, realizando as atividades, desde a elaboração das tabelas dos jogos até a execução dos mesmos. (juiz, auxiliar, mesários e a elaboração das tabelas dos jogos regulamento e uma comissão disciplinar).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o município não possui equipe capacitada para a prestação do referido serviço;

Considerando que o esporte beneficia corpo e mente e que a prática desportiva comprovadamente auxilia, não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência humana, na administração de conflitos, no reconhecimento e aceitação das limitações, incentivando a disciplina, o trabalho em equipe e a competitividade saudável entre as pessoas;

Sendo assim, justifica-se a solicitação para a contratação de Equipe de Arbitragem, tendo em vista a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com o qual, busca-se ampliar as oportunidades e o incentivo à prática esportiva aos atletas do município.

A contratação de serviços de arbitragem é necessária para garantir a imparcialidade e a correta condução dos jogos, contribuindo para a lisura e o bom andamento do campeonato.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados durante o desenvolvimento dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo assim divididos:

- 08 equipes na categoria masculino – municipal.

3.2. O total geral será de 32 jogos, todos contra todos, com jogos só de ida sendo que a



semi-final e a final será entre os quatro primeiros colocados.

3.3. Os jogos serão divididos em:

Rodadas com no mínimo 2 jogos.

3.4. Os jogos serão realizados na sede do município e em comunidades do interior com aproximadamente 6 a 10 quilômetros de distância da cidade.

3.5. As partidas poderão ocorrer nos feriados nacionais, estaduais ou municipais ou preferencialmente aos sábados, mas dependendo das condições do tempo, poderão ocorrer aos domingos, sempre com aviso prévio.

4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. Organizar o cronograma dos jogos e fornecer à empresa contratada.

4.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, registrando as falhas detectadas.

4.2. Prestar as informações necessárias à equipe contratada.

5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A equipe contratada deverá apresentar comprovação de qualificação técnica, relacionando os componentes da equipe e toda a documentação específica para a contratação.

5.2. A equipe deverá apresentar-se no local da realização dos jogos com no mínimo 30 minutos de antecedência.

5.3. A equipe deverá apresentar-se com uniforme adequado, ou seja, camisa, calção, meia, chuteira ou tênis.

5.4. Prestar os serviços obedecendo rigorosamente as condições do contrato, em cumprimento com a legislação específica.

5.5. A equipe contratada deverá comparecer em reunião presencial, agendada especificamente para análise prévia do regulamento que deverá ser fornecido pela contratada, assim como os documentos solicitados pela contratante.

5.6. Após análise prévia fazer as alterações necessárias e retornar com o regulamento definido para apresentar, de forma presencial, aos responsáveis pelas equipes participantes.

5.7. A equipe contratada deverá realizar as inscrições das equipes e posteriormente fornecer a tabela de jogos assim como a tabela de classificação das equipes.



5.8. Elaboração de relatórios de cada partida, indicando quaisquer ocorrências relevantes.

5.9. Demais responsabilidades, caso necessário, deverão ser elencadas e encaminhadas aos órgãos competentes.

6. PREVISÃO DE INICIO DO CAMPEONATO

6.1. Prevê-se que o início do campeonato ocorra ainda no mês de abril de 2025.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Condições Gerais.

7.1.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, no mês subsequente à realização dos jogos.

7.1.2. Cada pagamento corresponderá aos jogos realizados no mês anterior.

7.1.3. O último pagamento será realizado apenas após a finalização do campeonato e a confirmação de que todos os compromissos foram assumidos, sem pendências.

7.2. Detalhamento dos Pagamentos.

7.2.1. Pagamento Mensal:

7.2.1.1. Será efetuado no mês subsequente, referente aos jogos realizados no mês anterior.

7.2.1.2. O valor será calculado com base no número de jogos arbitrados e conforme os valores estipulados no contrato.

7.3. Último Pagamento:

7.3.1. Os jogos realizados no último mês de prestação de serviços somente serão pagos quando:

7.3.2. Confirmação de que todos os compromissos e responsabilidades foram integralmente cumpridos.

7.3.3. Em caso de pendências, o último pagamento será retido até que todas as questões sejam resolvidas satisfatoriamente.

7.4. Nota Fiscal:

7.4.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS.

7.4.2. Na Nota Fiscal, obrigatoriamente, deverão constar:

- A modalidade de licitação;
- O número do contrato;
- O número da ordem de compras.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

7.4.3. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

7.4.4. A CONTRATADA deve informar os dados da conta corrente no início do contrato e manter as informações atualizadas.

7.4.5. Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária para a conta indicada pela empresa.

Exemplificação:

Pagamento Mensal:

Se os jogos de abril foram realizados, o pagamento correspondente será efetuado no mês de maio, mediante apresentação de Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS com todos os requisitos especificados.

Último Pagamento:

Se o campeonato finaliza em agosto e todos os compromissos foram cumpridos, o último pagamento será efetuado em setembro, também mediante apresentação de Nota Fiscal e confirmação da ausência de pendências.

Essa estrutura assegura que os pagamentos sejam realizados de maneira adequada e em conformidade com as exigências legais e contratuais.

Alpestre, 18 de março de 2025.


GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 034/2018